



PARECER CEDECONDH

Senhor Presidente

Venho a esta Comissão, para parecer ao Projeto de Lei em epígrafe, apresentado pelo vereadora Abigail Pereira, visa instituir o Dia Municipal das Mulheres e Meninas na Ciência na cidade de Porto Alegre, tendo em vista a necessidade de tornarmos esta data um momento para lograr um maior destaque para a pauta, em especial nas escolas e no poder público, visto que ainda são necessários esforços para a participação igualitária das mulheres na ciência.

O Vereador proponente justifica tal proposição, a cerca de que o presente Projeto de Lei, visa instituir o Dia Municipal das Mulheres e Meninas na Ciência na cidade de Porto Alegre, tendo em vista a necessidade de tornarmos esta data um momento para lograr um maior destaque para a pauta, em especial nas escolas e no poder público, visto que ainda são necessários esforços para a participação igualitária das mulheres na ciência.

O projeto em análise está em consonância com a Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, estabelecendo todos os requisitos necessários para sua tramitação.

Diante disso, manifesto-me, pela aprovação do projeto.

Vereador Pedro Ruas

PSol



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a), voto SIM**, em 18/03/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0715471** e o código CRC **791FB04E**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao Parecer da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana (Cedecondh) contido no doc. 0715471.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Conceição, Vereador(a), voto NÃO**, em 20/03/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a), voto SIM**, em 21/03/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a), voto SIM**, em 22/03/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador(a), voto SIM**, em 22/03/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0716598** e o código CRC **DC2D9996**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 034/24 - CEDECONDH** contido no doc 0715471 (SEI nº 299.00179/2023-83 - Proc. nº 1196/23 - PLL 686/23), de autoria do vereador Pedro Ruas, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **22 de março de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **01** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CEDECONDH 0716598.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 25/03/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0719289** e o código CRC **3C8EB0F9**.